



## DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

### 1- RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, através do Proc. Administrativo 3.555/2021, solicita que haja a substituição do membro titular da comissão de monitoramento da parceria representada pelo Termo de Fomento nº 002/2022, com o Instituto de Desenvolvimento e Organização Social - SEPÉ TIARAJU, devendo o membro titular 2 ser substituído pela servidora Paula Betina Bock de Prass – matrícula nº 23850821, a qual não possui qualquer impedimento com a OSC. Ainda, informa que conforme parecer técnico e jurídico, não há qualquer óbice para tal alteração.

### 2 – ANÁLISE

A solicitação apresentada que visa a substituição de servidor na comissão de monitoramento e avaliação do referido termo é plenamente viável, haja vista que existe previsão na legislação pertinente.

Ainda, esclarece que a servidora que irá integrar a comissão de monitoramento e avaliação não possui os impedimentos elencados nos arts. 27 § 2º e 35, VI, § 6º da Lei 13.019/2014.

Para além disso, o parecer técnico de nº 004/2022 assinado pelo secretário da pasta e o parecer jurídico de nº 04/2023, se mostraram de forma favorável as alterações propostas.

### 3 – DECISÃO

Isto posto, considerando o análise técnica e jurídica constante nos pareceres mencionados, que demonstram a legalidade de tal alteração, DECIDO pela substituição do membro titular 2, o qual será substituído pela servidora Paula Betina Bock de Prass, conforme parecer técnico de nº 04/2022, com estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 13.019, em especial os arts. 27 § 2º e 35, VI, § 6º da referida Lei.

Ijuí/RS, 02 de março de 2023.

**ANDREI COSSETIN SCZMANSKI**

Prefeito